



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 562/2000

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal e autorização prévia do Poder Legislativo, 04 (quatro) servidores, conforme Planilha que faz parte integrante deste Projeto, para prestar serviços a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, para atender as necessidades da mesma, no que diz respeito a serviços operacionais e administrativos, visando a operacionalização e manutenção da referida empresa, sendo que será feito um encontro de contas com as despesas dos referidos servidores em conformidade com o Convênio 037/2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 26 DE JUNHO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 26.06.2000